



**LEI N.º 282/00
DE 10 DE ABRIL DE 2000**

**Reconhece de Utilidade Pública
a Associação de Desenvolvimento
Comunitário Nossa Senhora
Santana de Malhada Grande.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a
**Associação de Desenvolvimento Comunitário Nossa Senhora
Santana de Malhada Grande**, com sede na Comunidade Malhada
Grande e foro jurídico na cidade de Poço Verde Sergipe.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 10
de abril de 2000.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM, 10/04/00


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal